



DECRETO Nº 37, de 15 de Julho de 2020.

Ementa: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a ampliação do cemitério São José, no Município das Vertentes-PE e dá outras providências".

ROMERO LEAL FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO e com fundamento no inciso III do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, destinada a ampliação do Cemitério São José no Município das Vertentes-PE, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo e Planta, anexas ao presente normativo, que possui a seguinte descrição:

§1º O imóvel desapropriado está situado no perímetro urbano desta cidade, localizado por traz do Cemitério São José, sendo possuidor o Sr. Manoel Alves Bezerra Sobrinho, que o possui de forma mansa pacífica e ininterrupta desde 1984;

§2º O imóvel desapropriado possui as seguintes medições: possui 38,16m (trinta e oito vírgula dezesseis metros) ditos de frente, 36,16m (trinta e seis vírgula dezesseis metros) ditos de fundos, 34,11m (trinta e quatro vírgula onze metros) no flanco direito e 34,09m (trinta e quatro vírgula zero nove metros) no flanco esquerdo, totalizando um área de 1.274,57 m² (um mil, duzentos e setenta e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados);

§3º O imóvel desapropriado confronta-se:

- Ao Norte, com o Cemitério São José de propriedade do Município das Vertentes-PE;

- Ao Sul com terras de propriedade de Manoel Alves Sobrinho;

- Ao Leste com o Cemitério São José de propriedade do Município das Vertentes-PE; e

-Ao Oeste com terras dos herdeiros de Osvaldo Leal Maciel.

§ 4º As coordenadas do terreno são:

PONTO 01: Lat. 7°54.080'S Lon. 35°58.940'O

PONTO 02: Lat. 7°54.099'S Lon. 35°58.942'O

PONTO 03: Lat. 7°54.101'S Lon. 35°58.920'O

PONTO 04: Lat. 7°54.081'S Lon. 35°58.918'O

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O imóvel será avaliado por comissão de avaliação a ser designada por portaria.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vertentes, 15 de julho 2020.

Publique-se.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal